

**JOSÉ HENRIQUE DA SILVA-RG.4 224 034, Agente de Telec. Policial IV, por ter completado vinte anos de efetivo exercício em 31.07.91, fazendo jus à exceção a.p.d 01.8.91 Certidão nº 16/91-PUC 182/2/70.**

**COMUNICADOS A QUE SE REFERE O ART. 513 DO RGSS**

**DR. CARLOS ALBERTO MOREIRA DANCOVAL-RG.4 967 468, Delpol de 2ª classe, arts. 209 e 213 da lei 10261/68, 30 dias de licença-prêmio. Início em 01.08.91, período de 18.06.75 a 31.07.78 e de 05.10.88 a 20.06.90. NADA PERDE.**

**DR. FERNANDO JOSÉ DE MORAES TAVARES-RG.4 689 591, Delpol de 2ª classe, arts. 209 e 213 da lei 10261/68, 30 dias de licença-prêmio. Início em 01.08.91, período de 23.02.75 a 31.07.78 e de 05.10.88 a 27.04.90. NADA PERDE.**

**DR. JOAQUIM CARVALHO NETO-RG.4 673 841, Delpol de 2ª classe, arts. 209 e 213 da lei 10261/68, 30 dias de licença-prêmio. Início em 04.07.91, período de 05.11.74 a 31.07.78 e de 05.10.88 a 08.01.90. NADA PERDE (publicado novamente por ter saído com incorreção).**

**DR. OSWALDO HADDAD-RG.3 183 299, Delpol de 1ª classe, arts. 209 e 213 da lei 10261/68, 60 dias de licença-prêmio. Início em 01.08.91, período de 21.07.75 a 31.07.78 e de 05.10.88 a 22.09.90. NADA PERDE.**

**Retificação no D.O. de 02.08.91**

Na portaria de nº 30 da Delspol de Assis, onde se lê: Jose Antonio de Oliveira Neto-Carcereiro I, leia-se: In vestipol I

**DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ASSIS**

Portaria do Delpol Resp.p/Expediente

**DESIGNANDO, nos termos do art. 2º, § 1º da Res. SSP.87/87 para sede de exercício dos seguintes:**

**PAULO COLIO JUNIOR-RG.13 787 822, Agente Policial I, a Delpol de Paraguaçu Paulista, a.p.d de 10.07.91, presentemente em exercício na Delspol de Assis (P.33)**

**VALDENILTO ALVES-RG.21 916 572, Agente Policial I, a Delpol de Palmátil a.p.d de 10.07.91, presentemente em exercício na Delspol de Assis (P.34)**

**DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**PORTEIRIAS DO DELEGADO REGIONAL**

Desigualando, nos termos da Port. DGP 39/86:

**DR. AYTON AUGUSTO CAMARGO JUNIOR-RG.3329817, Delegado de Polícia, efetivo, 2ª classe, padrão IV, autorizado em classe superior 1ª classe, padrão V para a Delpol 2ª DF-SJR Preto, como titular.(P.266/91)**

**DR. JOSE MAURO VENTURELLI-RG.10226552, Delegado de Polícia, efetivo, 3ª classe, padrão III para a Delegacia de Investigações Gerais, como Assistente.(P.267/91)**

Designando nos termos do artigo 2º, I da Res. SSP 171/86 e com redação alterada pelo artigo 1º da Res. 87/87:

**JESUS FERREIRA DE FREITAS-RG.16218830, Agente Policial, efetivo, classe I da Delpolmunt Monte Aprazível para a Delspol de Monte Aprazível.(P.268/91)**

**ANTONIO FERRAMOSCA-RG.6068468, Escrivão, efetivo, classe I da Delspol Monte Aprazível para a Delpolmunt Monte Aprazível.(P.265/91)**

**DESPACHO DO DELEGADO REGIONAL**

Assuntos: Licença-Prêmio

Interessados: Benedito Brumini-RG.6311900

Cargos: Investipol, efetivo, classe II

Quinquênio: 13.02.71 a 11.02.76

Deferir: 45 dias de licença-prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato, 15 período.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS**

Portarias do Delegado de Polícia Diretor, de 7-8-91

**APOSENTADO, A PEDIDO, pelo artigo 33-VIII do Decreto nº 13.242/75 e nos termos do artigo 19, I, da L.C. Federal nº 51/85 c.c. a L.C. 269/81, JOSE ROSA RG. 1.347.313, Agente Policial, Classe III, efetivo, do SQP-III do QSSP, lotado na DGP e classificado no DEIC, efetivado posteriormente a 10.06.39, visto contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 241/90, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo e sexta parte dos respectivos vencimentos artigo 178 da L.C. 180/78. Proc. 18.047/72.**

**EXONERANDO nos termos do artigo 27 do Decreto nº 13.242 de 12.02.74 e nos termos do artigo 19, III, "f", da Resolução SSP-08, de 29 de Janeiro de 1980, com fundamento no artigo 53, § 1º, I, da Lei Complementar nº 180/78 o funcionário abaixo:**

**HILMIAS DE OLIVEIRA, RG. 1.835.780, Investigador de Polícia IV, a partir de 20.07.91, data em que assumiu o exercício do cargo de Delegado de Polícia, 5a. Classe.**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**APOSTILA DO DELEGADO DE POLICIA TITULAR, DE 07.08.91**

**CONCEDENDO, de conformidade com a L.C. 547/88, mais um adicional por tempo de serviço, aos funcionários abaixo mencionados:**

**SEVERINO PEREIRA DE VASCONCELOS, RG. 12.207.703, Investigador de Polícia I, a partir de 05.11.90, totalizando 02 qqs.**

**ANA MARIA MARSULLA COELHO, RG. 8.014.363, Investigador de Polícia I, a partir de 22.11.90, totalizando 02 qqs.**

**EUDSON HOTTET TOCACELLI, RG. 6.564.320, Investigador de Polícia I, a partir de 29.07.91, totalizando 01 qq.**

**MARIA BEATRIZ TEIXEIRA LETTE, RG. 6.596.873, Investigador de Polícia II, a partir de 29.07.91, totalizando 03 qqs.**

**MARIA ALICE DE BARROS JOAQUIM, RG. 34.599.577, Escrivão de Polícia I, a partir de 04.03.91, totalizando 02 qqs.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA  
DO CONSUMIDOR**

**DESPACHO DO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR**

**Deferindo, nos termos do artigo 209 da lei nº 10.261/68 a MÁRCIA PAIXÃO - RG. 2.545.422, Investigador de Polícia I classificado no DEIC, 90 (noventa) dias de licença-prêmio para gozo global, referente ao período de 08.08.75 a 31.07.78 complementado pelo período de 05.10.88 a 10.10.90.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA**

**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PERITO CRIMINAL**

**DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA**

Portaria do Delegado de Polícia Divisionário

**APOSENTANDO, nos termos do Art. 126, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 05.10.89 combinada com a LC 269/61 de 03.12.81, ELISIARIO MAIANO, RG. 2.795.188, Auxiliar de Papiloscopista, classe I, efetivo, lotado na DGP, classificado no DEPC, efetivado posteriormente a 10.06.39, contando com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 134-4/91, expedida pelo DADG, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao seu cargo e artigo 19 §§ 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 547/88 de 24.06.88. Processo SSP nº 01121/TLC-CT**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMELIEN PAULO Portaria do Delegado de Polícia Divisionário**

**Concedendo:**

**ALCINHADORA, nos termos do artigo 126, Inciso III, alínea "a" da C.C., combinado com a LC.269/81, no Dr. GILBERTO DOMINGOS DE PAULIS RGO. 221.121.806, Auxiliar de Papiloscopista Policial IV, Detranterário, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no Departamento Central de Polícia Científica Identificação Criminal, efetivo posteriormente a 10/06/1990, contando com 35 (trinta e cinco) anos (1 um) mês e 01 (um) dia de efetivo exercício conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 100/91, expedida pela Divisão de Pessoal de Desenvolvimento da DADG, fazendo jus aos proventos mensais mais dois dias adicionais: seis (seis) dias correspondentes ao nível IV de carreira: Delegado Especial de Trabalho Policial - D.E.T.P. - 0100, sobre o qual é Instrutor, Oficial de 1º Grau de 12 (doze) meses, efetivo de 01/01/91 a 31/12/91, e 01 (um) dia de licença-prêmio, concedido em virtude da publicação em 19/03/91, e, a virtude de retificação da Portaria nº 152/91 - IP/90**

**PORTO ALEGRE-RS, nos termos dos artigos 200 e 201 da Lei nº 10.261/68 a:**

**EDMUNDO VIEIRA TIEZOU, RG. 6.030.036, Delegado de Polícia, classe I, lotado na Delegacia de Setor III - Região Sul nº 15-2-10 - 20 (vinte) dias, relativo ao quinquênio de 10/06/87 a 14/07/92. Objetivo: Esta publicação que determina que a publicada em 19/03/91, e, a virtude de retificação da Portaria nº 152/91 - IP/90**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Apostilas da Diretora**

**Concedendo, nos termos da legislação acima identificada, o diretor da Diretoria por tempo de serviço a que se refere a LC.547/88, na conformidade que se segue:**

**EDMUNDO VIEIRA TIEZOU, RG. 6.030.036, Delegado de Polícia, classe I, lotado na Delegacia de Setor III - Região Sul nº 15-2-10 - 20 (vinte) dias, relativo ao quinquênio de 10/06/87 a 14/07/92. Objetivo: Esta publicação que determina que a publicada em 19/03/91, e, a virtude de retificação da Portaria nº 152/91 - IP/90**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**

**JOSE CARMO TIEZOU, RG. 6.152.076, Papiloscopista Policial II, efetivo, faz jus a mais um quinquênio, a partir de 10 de julho de 1991, que somado aos já concedidos totaliza 03 qqs.**